

q) Declaração emitida pelo setor responsável da SEEDF de que não se enquadra nas hipóteses do Art. 46 da Portaria nº 234, de 19 de julho de 2016, solicitada por meio do formulário de Requerimento Geral disponível na Gerência de Gestão Processual e Arquivo - GEPA, localizada na Sede II, SGAN 607, Térreo, Asa Norte, Brasília - DF; e  
 r) Declaração emitida pelo setor responsável de que não está usufruindo de nenhuma das licenças previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 30, solicitada por meio do formulário de Requerimento Geral disponível na Gerência de Gestão Processual e Arquivo - GEPA, localizada na Sede II, SGAN 607, Térreo, Asa Norte, Brasília - DF.

**4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o servidor que não atender ao menos um dos requisitos constantes deste Edital.

4.2 Caso o número de vagas para Afastamento Remunerado para Estudos seja menor que o número de servidores inscritos, ou havendo empate entre os concorrentes, a classificação dos servidores contemplados obedecerá aos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) menor tempo restante para conclusão do curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou Doutorado em andamento;
- b) afastamento para curso de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional ou Doutorado em áreas relacionadas à Educação Básica ou de interesse da SEEDF.
- c) maior idade; e
- d) maior tempo de efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal na Carreira Magistério Público.

**5. DOS RECURSOS**

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo disporá de três dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar, na SGAS 907, Conjunto A, sala 107 da EAPE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5.2 O recurso será analisado e anexado ao processo de solicitação de Afastamento Remunerado para Estudos, o qual estará disponível para consulta na EAPE.

5.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

5.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

5.5 Recurso cujo teor desrespeite a Comissão de Afastamento Remunerado para Estudo será preliminarmente indeferido.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do servidor no presente processo seletivo implicará aceitação dos critérios contidos neste Edital e na Portaria 259, de 15 de outubro de 2013, alterada pela Portaria 234, de 19 de julho de 2016.

6.2 Os processos protocolados com documentação incompleta serão indeferidos, uma vez que cabe ao candidato total responsabilidade pela composição do processo.

6.3 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato deste processo seletivo, restando nulos todos os atos decorrentes de seu requerimento.

6.4 Os pedidos para Afastamento Remunerado para Estudos no exterior serão liberados mediante autorização da Casa Civil, conforme disposto no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos, além da publicação dos resultados e das etapas do processo seletivo, bem como eventuais alterações do cronograma estabelecidos e previstos neste edital (Anexo Único).

6.6 O resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no site da EAPE (<http://www.eape.se.df.gov.br>).

6.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Afastamento Remunerado para Estudos e em última instância pelo Secretário de Estado de Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA	
Período de Inscrição	15/12/2016 a 6/1/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	6/2/2017
Interposição de Recurso	7 a 9/2/2017
Divulgação do Resultado Final	15/2/2017
Reunião com os servidores contemplados na EAPE - SGAS 907, Conjunto A, Auditório, às 9h.	22/2/2017

Obs: Os pedidos para Afastamento Remunerado para Estudos no exterior serão liberados mediante autorização da Casa Civil, podendo não obedecer a este cronograma.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Subsecretário de Administração Geral, tendo em vista, o disposto no Processo nº 080.004.079/2016, e de acordo com o conteúdo no caput, do artigo 25 da Lei nº 8666/1993, Parecer nº 170/2012/PGDF, e ainda, a Informação Jurídica nº 601/2016 - AJL/SE, fls. 64/71 e despacho de fls. 81/ 92, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação por contratação direta, da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, autorizou a realização da despesa no valor total de R\$ 26.940.373,21 (vinte e seis milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), com disponibilidade para 2016 no valor de R\$ 670.799,61 (seiscentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) e determinou a emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme solicitado pela Gerência de Manutenção de Serviços Públicos. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Brasília-DF - 13 de dezembro de 2016. JÚLIO GREGÓRIO FILHO, Secretário de Estado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticador.html>, pelo código 50012016121500045

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE RESULTADO  
 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 04/2016  
 (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 04/2016, processo nº 080.002135/2016, Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, sagrou-se vencedora a empresa: LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ 11.042.059/0001-69, para o item 14, no valor unitário de R\$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).  
 Brasília/DF, 13 de dezembro de 2016.  
 JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a homologação do item 14 do Pregão Eletrônico nº 04/2016, que trata do Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, objeto do processo 080.002135/2016, CONVOCA a Empresa LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ 11.042.059/0001-69, que teve o item em epígrafe homologado em seu favor a comparecer a Comissão Permanente de Licitação/SUAG-SEDF, localizada na SGAN Quadra. 607 Projeções "D", Sala 309 - Anexo II da SEDF - Asa Norte/Brasília - DF, no período de 15 a 19 de dezembro de 2016, no horário de 10h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2016.  
 JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo 070.000.755/2012. Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - Número: 142/2016. Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e JOSÉ LEONIDES FERREIRA; Objeto: Imóvel Rural, CHACARA Nº 19, COLÔNIA AGRÍCOLA CARIRU, RA VII - PARANOÁ - DF. Embasamento Legal: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução nº 234 de 14/11/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, Decreto nº 26.196, de 09 de setembro de 2005, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Decisão nº 453, Sessão 3082ª de 06/07/2016; Vigência: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do Contrato; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap; Data de Assinatura: 05/10/2016; P/Concedente: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, FÁBIANA CRISTINA TAVARES TORQUATO, ANDREA SABOIA FONSECA; Anuente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL; P/Concessionário: JOSÉ LEONIDES FERREIRA.

Processo 070.001.417/2014 Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - Número: 129/2016. Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e RANULFO DE SOUZA LEITE; Objeto: Imóvel Rural, CHACARA Nº 08, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE BAIXO, RA II, GAMA DF. Embasamento Legal: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução nº 234, de 14/11/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, Decreto nº 26.196, de 09 de setembro de 2005, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Decisão nº 432, Sessão 3081ª de 29/06/2016; Vigência: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do Contrato; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap; Data de Assinatura: 05/10/2016; P/Concedente: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, FÁBIANA CRISTINA TAVARES TORQUATO, ANDREA SABOIA FONSECA; Anuente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL; P/Concessionário: RANULFO DE SOUZA LEITE.

Processo 070.001.420/2012, Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - Número: 137/2016; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e SEBASTIAO VIEIRA PIRES; Objeto: Imóvel Rural, CHACARA Nº 123, NÚCLEO RURAL JARDIM, RA VII - PARANOÁ-DF. Embasamento Legal: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução nº 234 de 14/11/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009, Decreto nº 26.196, de 09 de setembro de 2005, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Decisão nº 433, Sessão 3081ª de 29/06/2016; Vigência: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do Contrato; Despesas de Publicação: Correrão a expensas da Terracap; Data de Assinatura: 05/10/2016; P/Concedente: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, FÁBIANA CRISTINA TAVARES TORQUATO, ANDREA SABOIA FONSECA; Anuente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL; P/Concessionário: SEBASTIAO VIEIRA PIRES.

Processo 070.001.740/2012 Espécie: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - Número: 136/2016; Contratantes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e CRISPIIM DIAS DE ALMEIDA; Objeto: Imóvel Rural, Lote nº 10, NÚCLEO RURAL PONTE ALTA DE BAIXO, RA II, GAMA DF. Embasamento Legal: Art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 2.689/2001, Decreto Distrital nº 34.931/2013, Resolução nº 234, de 14/11/2014, Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Lei Complementar nº 803 de 25 de

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.